**CONTRATAO DE ADITIVO Nº69/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 41/2020 DATA: 05/05/20

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, com sede na(o) Rua Gêneova , Presidente Médici , CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.205.673/0001-74neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) EVERTON LUIZ MENEGHINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº44/2.020, na modalidade Dispensa por LimiteNº19/2.020, homologado em 04/05/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor da cláusula quarta do Contrato nº41/2020 em 17,0455% em virtude do acréscimo de locação de uma impressora colorida no valor de 180,00 (cento e oitenta reais) mensais a ser aditado no valor a partir do mês de agosto.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o valor mensal constante na cláusula quarta do contrato nº41/2020 que passará de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) para R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais. O valor global da cláusula quarta do Contrato nº41/2020 passara de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) para R$6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº41/2.020, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias-SC, 22 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EVERTON LUIZ MENEGHINI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATAO DE ADITIVO Nº69/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 41/2.020 DATA: 05/05/2020

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22 de julho de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678